



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**LEI MUNICIPAL 906/2014, de 09 de abril de 2014.**

**Autoriza o Município a contratar empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para Construção da Escola Zumbi dos Palmares e doá-los a Secretaria Estadual de Obras Públicas.**

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

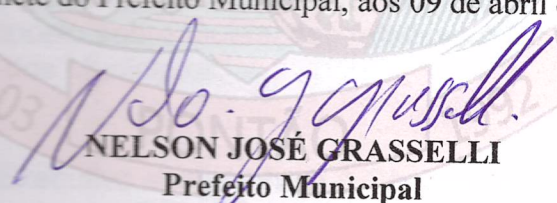
**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar e pagar empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para Construção da Escola Estadual Zumbi dos Palmares com área de 2.439,15m<sup>2</sup>, através de procedimento licitatório, com custo estimado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar doação para o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Obras Públicas e da Secretaria Estadual de Educação, do projeto de engenharia e arquitetura referido no art. 1º desta lei.

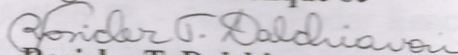
**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

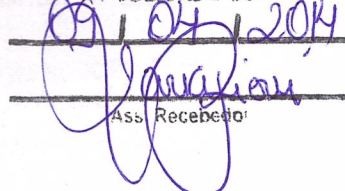
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de abril de 2014

  
**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Rosicler T. Dalchiavon**  
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

  
Ass. Recebeu: